

N.º: Gp0338-XI
Proc.º: 39.01.01.32
Data: 27.07.2017

REQUERIMENTO

Transporte aéreo de macas e incubadoras nas ligações aéreas entre os Açores e o Continente

Considerando que a TAP Portugal acaba de informar, oficialmente, todos os seus clientes, agentes e operadores de que, “com efeito imediato”, deixa de transportar macas e incubadoras nos seus aviões;

Considerando que a TAP Portugal assegura ligações aéreas regulares com os Açores, servindo atualmente as gateways das Lajes (ilha Terceira) e de Ponta Delgada (ilha de São Miguel);

Considerando que, na gateway das Lajes, para além da TAP Portugal opera uma companhia low cost (que não faz transporte de macas e incubadoras) e a Azores Airlines em regime de code-share com a TAP Portugal;

Considerando que as ligações da Azores Airlines à ilha Terceira têm sido muito irregulares, insatisfatórias, não respondendo às necessidades dos passageiros e aos requisitos mínimos exigidos para um serviço de qualidade, devido a sucessivos atrasos e cancelamentos de voos entre Lisboa e as Lajes;

Considerando que, na maioria dos dias do ano, a Azores Airlines só realiza uma ligação Terceira-Lisboa, à noite;

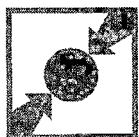
Considerando que existem dias em que a Azores Airlines até realiza ligações de Lisboa para a Terceira, em horários diurnos, mas não realiza o voo de regresso à capital do país;

Considerando a agravante de que a Azores Airlines já manifestou publicamente a pretensão de acabar com a rota Terceira-Porto-Terceira;

Considerando que a Azores Airlines não garante assim regularidade e qualidade de serviço aos passageiros que utilizam a gateway das Lajes;

Considerando que, fruto das especificidades próprias da Região, existe, com frequência elevada, a necessidade de deslocar doentes em maca ou em incubadora para serviços de saúde mais especializados no Continente português;

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requeremos que o Governo Regional preste, com a maior urgência, os seguintes esclarecimentos:



1 – Tem o Governo Regional conhecimento que a TAP Portugal acabou com o serviço de transporte de macas e incubadoras a bordo dos seus aviões?

2 – Em caso de resposta afirmativa, quando foi informado e de que forma?

3 – Em caso de resposta negativa, que atitude pondera o Governo Regional tomar, conhecendo a TAP Portugal as especificidades próprias da Região e sendo esta uma empresa com 50% de capitais próprios detidos pelo Estado português?

4 – Sendo o Governo Regional acionista único do Grupo SATA, onde se integra a Azores Airlines, e voando a companhia aérea açoriana em regime de code-share com a TAP Portugal para a gateway das Lajes, que garantias podem dar o Governo Regional e a SATA de que o serviço de transporte de macas e incubadoras vai continuar a ser assegurado com pontualidade, regularidade, eficácia e segurança exigidas, sempre que necessário?

Os Deputados,

Artur Lima

Graça Silveira

Catarina Cabeceiras

Alonso Miguel

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>2563</u>	Proc. n.º <u>54-09-00</u>
Data: <u>07/07/27</u>	N.º <u>286/XI</u>